

PROCESSO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA

TERMO DE DOAÇÃO Nº 299462/2021

FEVEREIRO DE 2022



COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para prestação de serviços em atenção ao Termo de Doação nº 299462/2021.

Tipo de Cotação: MENOR PREÇO

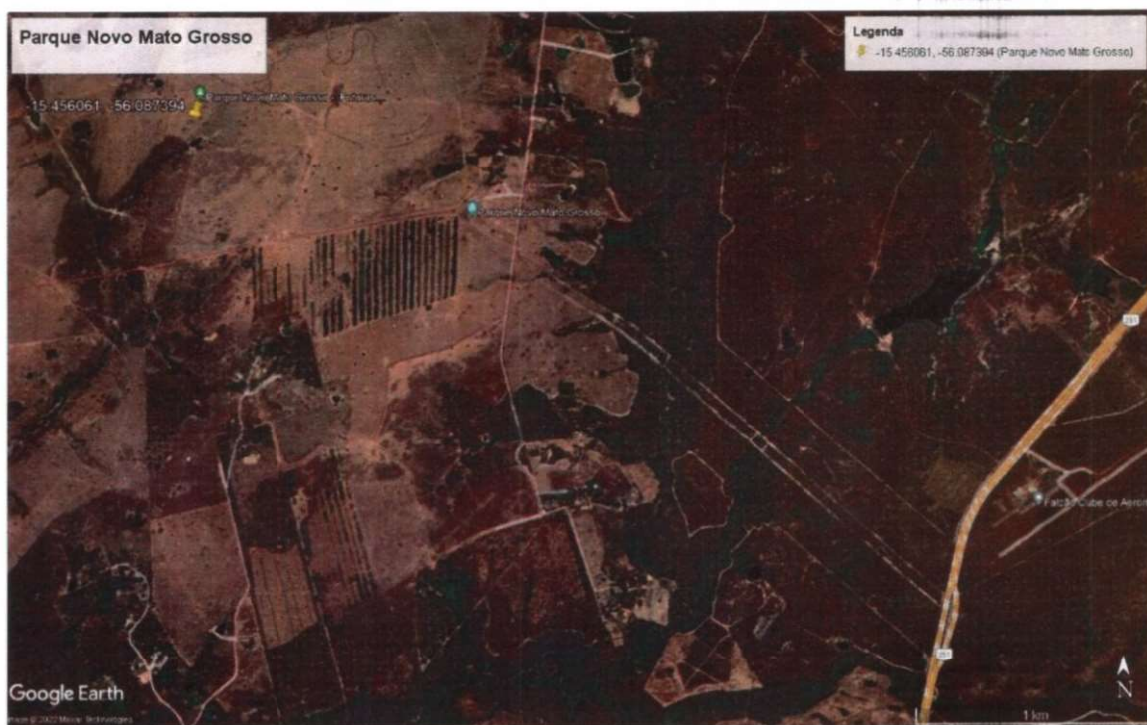
As propostas de cotação prévia de preços serão recebidas por meio eletrônico pelo e-mail: cotacao4@agrologisticamt.com.br. As empresas que irão participar do processo de Cotação terão o prazo de 5 (cinco) dias, para a entrega de seus orçamentos ou protocolar por meio físico na sede da **ASSOCIAÇÃO AGROLOGÍSTICA DE MATO GROSSO – AAGRO/MT**, no endereço relacionado a seguir:

Local: Rua das Pérolas n.º 201, bairro Bosque da Saúde, CEP.78.050-090, cidade de Cuiabá-MT, telefone: (65) 3358-4268.

O presente instrumento, tem como objetivo orientar a contratação de empresa especializada em engenharia, conforme a descrição dos serviços abaixo relacionados, para prestação de serviços em atenção ao Termo de Doação nº 299462/2021 – Parque Novo Mato Grosso.

Localização:

- MT-251 (km 10) estrada para Chapada dos Guimaraes, entrada pelo viaduto em construção, à esquerda acesso com 1,5 km até ao portão de entrada do Parque Novo Mato Grosso.
- Coordenadas: 15°27'21.8"S 56°05'14.6"W



Item	Descrição dos Serviços	Valor mensal (R\$)
1	<ul style="list-style-type: none"> • Atuar e orientar a MT-PAR na elaboração de projetos executivos necessários para o desenvolvimento do Parque Novo Mato Grosso; • Consultoria técnica para cumprimento das boas práticas nos serviços de engenharia executados no parque; • Suporte técnico junto às equipes de pessoal para controlar às frentes de trabalho na efetiva qualidade do empreendimento; • Interação com projetistas das diferentes disciplinas ou empresas designadas pela MTPAR visando a elaboração de diversos projetos executivos, ao atendimento das demandas técnicas exigidas nas pistas de autódromo e demais projetos, além de interagir com as diversas instituições de praticas esportivas relacionadas ao Parque Novo Mato Grosso; • Assessoria na definição de soluções de engenharia e gestão de serviços prestados pela Agrologística; 	



	<ul style="list-style-type: none"> • Suporte técnico para a tomada das decisões técnicas e administrativas estratégicas sobre o empreendimento; • Auxílio na definição de sistemas construtivos e soluções de engenharia a serem empregadas na prestação dos serviços da equipe Agrologística; • Supervisionar e orientar o coordenador de obras na execução dos serviços no Parque Novo Mato Grosso; • Gerenciar e controlar as tarefas e atividades diárias no Parque Novo Mato Grosso; • Atestar notas fiscais de serviços, compras de materiais em geral, aquisições de peças de manutenção, locações, dentre outros bens de consumo e de capital; • Autorizar as solicitações de cotações prévias de preços; • Elaborar relatórios das atividades devidamente cumpridas/mensais, boletim diário de obras, medições, dentre outras necessárias; 	
--	--	--

PREÂMBULO

A Comissão de Avaliação de Cotação Prévia de Preços (CACP), designada por portaria devidamente publicada para o conhecimento de quem interessar, que realizará Cotação Prévia de Preços no mercado em geral, a partir da publicação no site da AAGRO/MT www.agrologisticamt.com.br e também encaminhará este processo de cotação por e-mail das empresas especializadas e cadastradas pela AAGRO/MT.

Esta Cotação Prévia de Preços subordina-se ao disposto no Regulamento de Compras e Contratações da AAGRO/MT, aprovado pela MT-PAR.

1) DO OBJETO

O presente documento tem como objetivo a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para prestação de serviços em atenção ao Termo de Doação nº 299462/2021- Parque Novo Mato Grosso.

2) VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinaturas do Contrato de Prestação de Serviços, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes, tendo eficácia a partir de sua publicação no site da Associação (www.agrologisticamt.com.br).

3) DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA COTAÇÃO PRÉVIA

3.1) Poderão participar da presente cotação prévia de preços, sociedades empresárias do ramo pertinente ao objeto da cotação, que atenderem as condições de participação e habilitação estabelecidas neste processo;

3.2) Não poderá participar da cotação prévia, pessoa física ou jurídica impedida por processo de falência ou concordata.

3.3) A participação da empresa implica, automaticamente, a aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo desta cotação de preços e seus anexos;

- I. Quando da apresentação dos documentos exigidos para habilitação da empresa os documentos, devem ser apresentados: Somente serão aceitas cópias legíveis;
- II. Não serão aceitos documentos que estejam rasurados;
- III. A Comissão reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário;

IV. A Comissão poderá realizar diligência para sanar eventuais dúvidas alusivas aos documentos apresentados.

4) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1) Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia de preferência autenticada.

4.2) A Associação Agrologística de Mato Grosso nos termos de seu Estatuto Social e do Regulamento de Compras e contratações, obedecendo aos princípios da impessoalidade, moralidade, e economicidade exigirá para a habilitação dos interessados a documentação relativa a: Habilitação Jurídica, Qualificação Econômica Financeira, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e Declarações constantes dessa cotação prévia de preços.

4.3) **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, deverá conter os seguintes documentos:

- I. Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação;
- II. RG e CPF dos sócios;
- III. Comprovante de endereço.

4.4) Para a comprovação da **REGULARIDADE FISCAL**, deverá conter:

- I. Prova de Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III. Prova de regularidade fiscal municipal da sede da empresa, estadual e federal. (caso a empresa não apresente algumas dessas certidões, não será desclassificada e terá o prazo para regularização até a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços), dentro deste prazo ofertado, não apresentando as certidões negativas solicitadas a Associação neste caso desclassificará a empresa e convocará a segunda classificada.

4.5) Para comprovação da **QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICA FINANCEIRA**, deverá conter:

- I. Declaração assinada por quem de direito, de inexistência de fato impeditivo à sua habilitação, conforme modelo em anexo.
- II. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento;
- III. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira;

4.6) Para comprovação da **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, deverá conter também:

- I. Registro ou Inscrição da Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Profissional Competente (CREA), no entanto, caso a empresa não tenha ainda o registro terá o prazo para regularização até a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços;
- II. Declaração que a empresa possui toda infraestrutura necessária (instalações, aparelhamento, corpo técnico disponível) à execução do objeto deste processo de cotação, conforme modelo em anexo;
- III. Comprovação de aptidão da empresa, por meio de acervo técnico registrado no CREA, emitida pelo Conselho Profissional competente, em nome da empresa, ou pelo profissional responsável / engenheiro da empresa, acompanhado do atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa tenha executado diretamente tais serviços. *OU SIMILARES*

5) DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

5.1) REGIME DE CONTRATAÇÃO: A empresa vencedora do Processo de Cotação Prévia de Preços (menor preço) assinará contrato com a AAGRO/MT, em conformidade com a legislação vigente;

5.2) PRAZOS: O prazo para assinatura do contrato é de três (3) dias úteis, contados da data da convocação feita pela AAGRO/MT;

5.3) VALOR CONTRATUAL: O valor contratual será igual ao valor da proposta vencedora.

6) DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após 30 (trinta) dias de serviços prestados, assim sucessivamente nos meses seguintes, após a emissão da nota fiscal e atestamento dos serviços;

Após a emissão da Nota Fiscal por parte da **CONTRATADA**, a **AAGRO/MT** providenciará o pagamento em até 5 dias úteis, em conta corrente bancária que deverá ser informada na proposta do proponente.

7) DAS DISPOSIÇÕES FINAS

Fazem parte integrante desta cotação prévia:

- Anexo I – Modelo de declaração de fatos impeditivos;
- Anexo II- Modelo de Indicação dos Integrantes da Equipe Técnica;
- Anexo III- Modelo de Declaração de Infraestrutura.



**MILTON
FERREIRA
JUNIOR:**
20928084191

Assinado digitalmente por MILTON FERREIRA JUNIOR:20928084191
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=000001010224726, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB, OU=03208618000130, OU=PRESENCIAL, CN=MILTON FERREIRA JUNIOR:20928084191
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.02.24 18:14:06-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Adm. Milton Ferreira Júnior
CRA/MT 07235
Gestor Administrativo/AAGRO

**ESDRAS
WARLEY NUNES
DE JESUS:**
83415955168

Assinado digitalmente por ESDRAS WARLEY NUNES DE JESUS:83415955168
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=000001010405075, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB, OU=03208618000130, OU=PRESENCIAL, OU=ESDRAS WARLEY NUNES DE JESUS:83415955168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.02.24 13:12:17-04'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Adm. Esdras Warley Nunes de Jesus
CRA-MT 02430
Depto. Cotação Prévia de Preços/AAGRO

7



MAPA COMPARATIVO



ASSOCIAÇÃO AGROLOGÍSTICA DE MATO GROSSO

CNPJ: 18.715.101/0001-04

RUA DAS PERÓLAS, N. 201, BAIRRO BOSQUE DA SAÚDE, CEP: 78050-010 - CUIABÁ-MT

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PCPP/ID-Nº 299462/2021 - EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Quant.	WSTORCK ENGENHARIA PREÇO TOTAL R\$	WRC SOLUÇÕES ENGENHARIA PREÇO TOTAL R\$	GRP PLANEJAMENTO E GESTAO PREÇO TOTAL R\$	Média de Preço
1	<ul style="list-style-type: none">• Atuar e orientar a MT-PAR na elaboração de projetos executivos necessários para o desenvolvimento do Parque Novo Mato Grosso;• Consultoria técnica para cumprimento das boas práticas de engenharia executadas no parque;• Suporte técnico junto às equipes de pessoal para controlar as frentes de trabalho na efetiva qualidade do empreendimento;• Interação com projetistas das diferentes disciplinas ou empresas designadas pela MTPAR visando a elaboração de diversos projetos executivos, ao atendimento das demandas técnicas exigidas nas pistas de autódromo e demais projetos, além de interagir com as diversas instituições de práticas esportivas relacionadas ao Parque Novo Mato Grosso;• Assessoria na definição de soluções de engenharia e gestão de serviços prestados pela Agrologística;• Suporte técnico para a tomada das decisões técnicas e administrativas estratégicas sobre o empreendimento;• Auxílio na definição de sistemas construtivos e soluções de engenharia a serem empregadas na prestação dos serviços da equipe Agrologística;• Supervisionar e orientar o coordenador de obras na execução dos serviços no Parque Novo Mato Grosso;• Gerenciar e controlar as tarefas e atividades diárias no Parque Novo Mato Grosso;• Atestar notas fiscais de serviços, compras de materiais em geral, aquisições de peças de manutenção, locações, dentre outros bens de consumo e de capital;• Autorizar as solicitações de cotações prévias de preços;• Elaborar relatórios das atividades devidamente cumpridas/mensais, boletim diário de obras, medições, dentre outras necessárias.	1	R\$ 30.000,00	R\$ 24.500,00	R\$ 18.000,00	R\$ 24,16€
TOTAL R\$			R\$ 30.000,00	R\$ 24.500,00	R\$ 18.000,00	R\$ 24,16'

CUIABÁ-MT, 28 DE FEVEREIRO DE 2022

A empresa que ofertou o menor preço de mercado foi a G.R.P. PLANEJAMENTO E GESTAO (CNPJ: 30.720.898/0001-33). A Associação Agrologística de Mato Grosso poderá firmar contrato de prestação de serviço com a empresa vencedora.

Eng. Danilo Pimenta Baidan
Responsável Técnico

Milton Ferreira Júnior
Gerente Administrativo

Leonardo Tomczyk
Diretor Presidente



8



ATA

1ª ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS



**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE
ENGENHARIA EM ATENÇÃO AO TERMO DE DOAÇÃO Nº 299462/2021.**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da Associação Agrologística de Mato Grosso, agora localizado na Rua das Pérolas, nº 201, Bairro Bosque da Saúde, CEP 78.050-010, às 13h30min, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação de Cotação Prévia de Preços, nomeados pela Portaria n.º 01/2021 de 04/02/2021, presentes o Diretor Presidente da Associação Agrologística de Mato Grosso, Sr. Leonardo Tomczyk – Presidente da Associação Agrologística de Mato Grosso (AAGRO-MT), Sr. Danilo Pimenta Baldan – Engenheiro Civil Responsável Técnico pelo Termo de Doação Nº 299462/2021 e o Sr. Pedro Alexandrino Batista Neto, representante da MCA Contabilidade. O Diretor Presidente Leonardo Tomczyk agradeceu a todos pela presença e a Deus por todos estarem com saúde, em seguida declarou aberta a reunião da CACPP, para análise do processo de cotação prévia de preços de mercado, com a finalidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ATENÇÃO AO TERMO DE DOAÇÃO Nº 299462/2021**. O Diretor Presidente Sr. Leonardo Tomczyk solicitou ao Engenheiro Danilo Pimenta Baldan e ao Sr. Pedro Alexandrino Batista Neto, que verificassem quais as empresas de engenharias foram convidadas a participar do Processo de Cotação Prévia de Preços e que consignasse em Ata. Com a palavra o Sr. Pedro Alexandrino Batista Neto comunicou que foram enviados os e-mails para as seguintes empresas: 1ª) Empresa **G.R.P PLANEJAMENTO E GESTAO LTDA**; 2ª) Empresa **W. STORCK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** e; 3ª) Empresa **WRC SOLUCOES - PROJETOS, GEODESIA E CONSTRUCAO LTDA**, que obteve acesso ao processo de cotação de preços pelo site www.agrologisticamt.com.br. O Senhor Pedro Alexandrino destacou que a associação em obediência às Leis: Lei Federal nº 13.019/2014, a Lei Estadual nº 10.861/2019 e Decreto nº 167/2019, deve decidir e habilitar a empresa que ofertar o menor preço de mercado das que participaram da Cotação Prévia de Preços. O Diretor presidente enfatizou que ofertaram seus orçamentos as empresas: 1ª) **G.R.P PLANEJAMENTO E GESTAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.720.898/0001-33, localizada na Rua Angelina Menegazzo, nº 612, Casa A, bairro Jardim Menegazzo, CEP: 86.802-010, Apuracana-PR, apresentou proposta com o valor global de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) mensais**; 2ª) **W. STORCK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.933.960/0001-07, localizada na Avenida Doutor Helio Ribeiro, nº 525, Salas 1401 e 1402, Andar 14, Bairro Residencial Paiaguas, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT, apresentou proposta, com o valor global de **R\$ 30.000,00 (trinta mil**



reais) mensais; 3ª) empresa **WRC SOLUCOES - PROJETOS, GEODESIA E CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.883.268/0001-11, localizada na Rua do Ouro, nº 94, Bairro Araes, CEP: 78.005-675, Cuiabá-MT apresentou proposta, com o valor global de **R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) mensais**. Após apresentação das propostas de preços a empresa que ofertou o menor preço de mercado para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ATENÇÃO AO TERMO DE DOAÇÃO Nº 299462/2021**, foi a empresa **G.R.P PLANEJAMENTO E GESTAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.720.898/0001-33, com o valor global de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) mensais**. O Diretor Presidente solicitou do Setor de Cotação envie e-mail para Empresa Vencedora os documentos de habilitação conforme exigência do Processo de Cotação e providenciar a elaboração do Contrato de Prestação de Serviços. Novamente o Diretor Presidente Leonardo Tomczyk agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, cuja ata vai por mim assinada, Pedro Alexandrino Batista Neto, contador da Associação que secretariei esta reunião.



Pedro Alexandrino Batista Neto

Contador da Associação e
Membro da CACPP

Leonardo Tomczyk

Diretor Presidente da Associação
Agrologística de Mato Grosso
Membro da CACPP

Eng. Danilo Pimenta Baldan

Responsável Técnico
Membro da CACPP



Esdras Warley Nunes de Jesus

CRA-MT 02430
Setor Cotação/AAGRO-MT

**2ª ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE
ENGENHARIA EM ATENÇÃO AO TERMO DE DOAÇÃO Nº 299462/2021.**

Aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da Associação Agrologística de Mato Grosso, agora localizado na Rua das Pérolas, nº 201, Bairro Bosque da Saúde, CEP 78.050-010, às 16h30min, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação de Cotação Prévia de Preços, nomeados pela Portaria n.º 01/2021 de 04/02/2021, presentes o Diretor Presidente da Associação Agrologística de Mato Grosso, Sr. Leonardo Tomczyk – Presidente da Associação Agrologística de Mato Grosso (AAGRO-MT), Sr. Danilo Pimenta Baldan – Engenheiro Civil e o Sr. Pedro Alexandrino Batista Neto, representante da MCA Contabilidade. O Diretor Presidente Leonardo Tomczyk agradeceu a todos pela presença e a Deus por todos estarem com saúde, em seguida declarou aberta a reunião da CACPP que analisou as documentações enviadas pela Empresa G.R.P PLANEJAMENTO E GESTAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.720.898/0001-33, localizada na Rua Angelina Menegazzo, nº 612, Casa A, bairro Jardim Menegazzo, CEP: 86.802-010, Apuracana-PR, por meio de check-ist abaixo:

Habilitação Jurídica	SIM	NÃO
Ato constitutivo, Estatuto Social ou Contrato Social	X	
RG e CPF dos sócios	X	
Comprovante de Endereço		X
Anexo I – Fatos Impeditivos	X	
Regularidade Fiscal	SIM	NÃO
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	X	
Cadastro de contribuintes estadual ou municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual	X	
Certidão Negativa de Débito Municipal, Estadual e Federal		X
Qualificação Econômica Financeira	SIM	NÃO
Certidão negativa de falência ou recuperação judicial		X
Declaração assinada por quem de direito, de inexistência de fato impeditivo à sua habilitação	X	
Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social		X
Qualificação Técnica	SIM	NÃO
Registro ou Inscrição da Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Profissional Competente (CREA)		X
Declaração que a empresa possui toda infraestrutura	X	
Comprovação de aptidão da empresa, por meio de acervo técnico registrado no CREA, emitida pelo Conselho Profissional competente, em nome da empresa, ou pelo profissional responsável		X

O contador Sr. Pedro Alexandrino Neto constatou que faltaram os seguintes documentos:

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 003/2022**

A ASSOCIAÇÃO AGROLOGÍSTICA DE MATO GROSSO - AAGRO, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.101/0001-04, Rua das Pérolas, n.º 201, bairro Bosque da Saúde, CEP 78.050-010, Cuiabá-MT, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente Sr. Leonardo Tomczyk, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **G.R.P PLANEJAMENTO E GESTAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.720.898/0001-33, com sede na Rua Angelina Menegazzo, n.º 612, Casa A, bairro Jardim Menegazzo, CEP 86.802-010, na cidade de Apucarana-PR, representada pelo engenheiro **GIAN ROBERTO PASQUALI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.778.224-9 SESP/PR e CPF n.º 028.180.339-00, residente e domiciliada na Rodovia Helder Cândia, 3059 - Brasil Beach, Ribeirão do Lipa - Cuiabá - MT - CEP: 78.048-150 Apartamento 1801B - Torre 1, doravante denominado **CONTRATADA**, tem entre si, justo e contratado, conforme os termos abaixo descritos por força do Processo de Cotação Prévia instituído de acordo com o Termo de Doação nº 299462/2021:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de engenharia em atendimento a solicitação da MT-PAR por meio do ofício n. 551/2021/GABPRES/MT PAR ao Termo de Doação nº 299462/2021, conforme segue:



- I. Atuar e orientar a MT-PAR na elaboração de projetos executivos necessários para o desenvolvimento do Parque Novo Mato Grosso;
- II. Consultoria técnica para cumprimento das boas práticas nos serviços de engenharia executados no parque;
- III. Suporte técnico junto às equipes de pessoal para controlar às frentes de trabalho na efetiva qualidade do empreendimento;
- IV. Interação com projetistas das diferentes disciplinas ou empresas designadas pela MTPAR visando a elaboração de diversos projetos executivos, ao atendimento das demandas técnicas exigidas nas pistas de autódromo e demais projetos, além de interagir com as diversas instituições de praticas esportivas relacionadas ao Parque Novo Mato Grosso;
- V. Assessoria na definição de soluções de engenharia e gestão de serviços prestados pela Agrologística;
- VI. Suporte técnico para a tomada das decisões técnicas e administrativas estratégicas sobre o empreendimento;
- VII. Auxilio na definição de sistemas construtivos e soluções de engenharia a serem empregadas na prestação dos serviços da equipe Agrologística;
- VIII. Supervisionar e orientar o coordenador de obras na execução dos serviços no Parque Novo Mato Grosso;
- IX. Gerenciar e controlar as tarefas e atividades diárias no Parque Novo Mato Grosso;
- X. Atestar notas fiscais de serviços, compras de materiais em geral, aquisições de peças de manutenção, locações, dentre outros bens de consumo e de capital;
- XI. Autorizar as solicitações de cotações prévias de preços;
- XII. Elaborar relatórios das atividades devidamente cumpridas/mensais, boletim diário de obras, medições, dentre outras necessárias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.



2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinaturas, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes, contados a partir da data de assinatura deste contrato.

2.2. O local para prestação de serviço especializado em engenharia será na MT-251 (km 10) estrada para Chapada dos Guimarães, entrada pelo viaduto em construção, à esquerda acesso com 1,5 km até ao portão de entrada do Parque Novo Mato Grosso. Coordenadas: 15°27'21.8"S 56°05'14.6"W.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar à **CONTRATADA** pela execução do OBJETO descrito na Cláusula 1.0 do presente TERMO DE CONTRATO o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) mensais, durante o período de vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATIVIDADES

4.1. Os serviços de gerenciamento das obras civis, gestão de equipes de trabalho, dentre outras atividades serão realizadas pela **CONTRATADA** empresa vencedora do processo de cotação sob a supervisão da **CONTRATANTE** em atenção ao Termo de Doação nº 299462/2021 – Parque de Multiuso Novo Mato Grosso.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas com a execução deste Contrato serão atendidas com recursos próprios provenientes da **CONTRATANTE** em atenção ao Termo de Doação nº 299462/2021.



CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Fica estabelecido que a programação do pagamento deste contrato de prestação de serviços, será efetuada mediante a emissão de Documento Fiscal referente aos serviços prestados devidamente atestados pela **CONTRATANTE**;

6.2. Será observado o prazo de até 05 (cinco) dias para pagamento contados a partir da data do aceite do documento fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será permitida a subcontratação total do objeto ou de parcial do contrato, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A **CONTRATADA** assumirá total responsabilidade técnica pelo cumprimento das obrigações relacionadas a seguir:

8.2. A **CONTRATADA** assumirá total responsabilidade pelo cumprimento das obrigações relacionadas a seguir:

- I. Analisar, juntamente com a **CONTRATANTE**, todos os serviços, adequando as possíveis necessidades de alterações decorrentes pela MT-PAR;
- II. Aceitar e concordar que os serviços, objetos deste documento contratual, deverão ser concluídos em todos os seus detalhes e especificações técnicas previstas nas normas aplicáveis;

- III. Não se prevalecer de qualquer erro involuntário ou omissão existente para eximir-se de suas responsabilidades;
- IV. Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e as condições de habilitação e qualificação técnica;
- V. Elaborar, acompanhar e registrar eventuais alterações requeridas e acordadas pela **CONTRATANTE** dentro do prazo de vigência contratual;
- VI. Gerenciar os serviços, devendo entregá-los com a plena observância das normas e das legislações específicas. Os serviços serão considerados concluídos somente após sua integral aprovação por parte da MT-PAR;
- VII. Promover reuniões periódicas de andamento dos serviços com a presença dos responsáveis da MT-PAR e **CONTRATANTE**;
- VIII. Apresentar as Anotações/Registros de Responsabilidade Técnica (ARTs) de Prestação de Serviço, quando solicitado pela **CONTRATANTE**;
- IX. Apresentar, sempre que exigida pela **CONTRATANTE**, prova de quitação de todos os tributos, impostos, taxas e quaisquer encargos incidentes direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços contratados.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. O presente Instrumento de Contrato poderá ser rescindido, sem quaisquer sanções, nos seguintes casos:

- a) Por vontade de ambas as partes;
- b) No caso de rescisão unilateral do Termo de Doação nº 299462/2021, pelo Estado de Mato Grosso;

- c) No caso de rescisão do Termo de Doação nº 299462/2021, por iniciativa da **CONTRATANTE**;
- d) Caso haja determinação judicial que suspenda e/ou rescinda a Parceria Social firmada entre a **CONTRATANTE** e a **MTPar**;
- e) em decorrência de casos fortuitos e força maior previstos na legislação civil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A **CONTRATANTE** assumirá total responsabilidade pelo cumprimento das obrigações relacionadas a seguir:

- I. Fiscalizar o cumprimento do objeto contratual;
- II. Proporcionar as condições necessárias para que a **CONTRATADA** possa cumprir o que estabelece o presente instrumento de contrato;
- III. Receber e conferir e atestar os serviços executados pela **CONTRATADA**;
- IV. Realizar o pagamento das notas fiscais/faturas, referente aos serviços executados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS.

11.1. Em nenhuma hipótese, circunstância ou situação, se presumirá a existência, ou se estabelecerá a presunção, de qualquer vínculo empregatício, de solidariedade, ou obrigações de caráter trabalhista, previdenciário ou securitária entre as partes, sendo a presente relação regida pelas disposições do Código Civil;

11.2. É livre à **CONTRATADA** ter seus próprios clientes, fora do âmbito deste contrato, desde que obedeça às obrigações já disciplinadas neste instrumento;


11.3. A parte que por sua culpa (negligencia, imprudência ou imperícia) vier a causar prejuízos a outra, será responsabilizada nos termos do art. 186 e 927 do Código Civil;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO


12.1. O foro eleito para dirimir qualquer dúvida ou desacordo oriundo do presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO é o foro da cidade de Cuiabá/MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e 02 testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cuiabá/MT, 28 de fevereiro de 2022



ASSOCIAÇÃO AGROLOGÍSTICA DE MATO GROSSO – AAGRO/MT
DIRETOR PRESIDENTE LEONARDO TOMCZYK
CNPJ N.º 18.715.101/0001-04
CONTRATANTE



G.R.P PLANEJAMENTO E GESTAO LTDA
GIAN ROBERTO PASQUALI
CONTRATADA



Testemunhas:

Adm. Milton Ferreira Júnior
CRA-MT 07235
Gestor Administrativo/AAGRO

Adm. Esdras Warley Nunes de Jesus
CRA-MT 02430
Depto. Cotação Prévia de Preços/AAGRO